DECRETO Nº 76/2021

RENOMEIA E REGULAMENTA O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE DO CORONAVIRUS - COVID 19.

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de dezembro de 2009 e

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do art. 10 do Decreto Municipal 54/2020 que fez a instituição do Comitê de Gerenciamento de Crise sem ter regulamentado seu funcionamento,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Peritiba;

CONSIDERANDO que a situação é extremamente preocupante e grave e necessita de contínua tomada de decisão em nosso Município até que seja debelada.

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado o Comitê de Gerenciamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, com o objetivo de coordenar ações e medidas públicas para enfrentamento, formada por membros dos seguintes órgãos e entidades:

a) Marlo Daniel Finger – Secretaria Municipal de Saúde;

b) Marcelly Cristina Deitos Vicini – Vigilância Epidemiologica;

c) Marcio Maraschin – Fiscal Municipal;

d) Luciana Nilson – Secretaria de Educação;

e) Nércia Meri Sganderla – Assistência Social;

f) Darlan Rech Gerhardt – Câmara Municipal de Vereadores;

g) Juliano Azevedo – Representante da Sociedade Civil;

h) Loana Paula de Britto – Representante da Associação Beneficente Hospital São Camilo;

i) Amir Omairi – Representante dos médicos;

j) Eraldo Simon – Representante da Policia Civil;

k) Ramires Samuel da Silva Lessa – Representante Policia Militar;

l) Alana Lazzari –Assessoria Jurídica do Município;

m) Adriana Boll – Controladoria Geral do Município;

Parágrafo único. O Conselho de gerenciamento de crise será presidido pelo membro representante da Vigilância Epidemiológica e na falta/impedimento desse, pelo indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, que representará o conselho para todos os efeitos.

Art. 2º Os membros do Comitê de Gerenciamento de Crise se reunirão conforme a demanda, mediante convocação prévia da presidente, para analisar, propor e avaliar medidas, mecanismos e práticas que possam contribuir para prevenção e enfrentamento da crise de saúde pública, assessorando o Prefeito e dirigentes de órgãos públicos da administração direta e indireta, na tomada de decisões.

Art. 3º As reuniões serão registradas em ata por Secretário(a) escolhido(a) pelos membros do conselho na primeira reunião.

Parágrafo único. as reuniões do comitê realizar-se-ão preferencialmente em salas virtuais.

Art. 4º O Comitê poderá solicitar informações e esclarecimentos a todos os órgãos da administração pública, para fins de subsidiar suas análises e conclusões.

Art. 5º A atuação como membro do comitê a que se refere este decreto será considerado para todos os fins serviço público relevante e gratuito.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 11 de março de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em., 11/março/2021.

IVETE FRANCISCA FINGER
Secretária de Administração e Finanças